



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1969/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 3199/2023.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS a Servidora NATALIA DE SANTANA FONSECA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 à 04/04/2022 a contar de 20/11/2023 à 07/12/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2881 Páginas 296 Ano: XII

Data: 19/10/2023

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:9B25BB38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1969/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 3199/2023.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 à 04/04/2022 a contar de 20/11/2023 à 07/12/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FA3F2995

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2022, PRAZO DE EXECUÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz**

**Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **AMBROZIM & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.329.981/0001-49, com sede na Av. Rio de Janeiro 54 Jd. Independência II Cep 87.113-250, Sarandi - Pr, representada neste ato pelo Sr. **VINÍCIUS AMBROZIM REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.532.943-8 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 058.850.899-30 residente e domiciliado à Rua Tiradentes 805 Jd. Independência Cep 87.114-070, Sarandi - Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.292/2022, do Tomada de Preços nº 013/2022 Processo 239/2022, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a clausula “QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO” do contrato 292/2022 prorrogando-se para mais 60 dias (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 10 (dez) meses contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante  
**SÉRGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.

Ambrozim & Cândido Const. e Eng. LTDA.  
Representante:  
**VINÍCIUS AMBROZIM REZENDE**

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome: